



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA 08/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3037/2022

NILTON MAGALHÃES, Prefeito de Viamão/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal da Educação, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 5.165/2022 de 01 fevereiro de 2022, para os cargos de professor de educação infantil e professor de séries iniciais.

As contratações são para início imediato, considerando as vagas do quadro abaixo com a possibilidade de contratação conforme o número de vagas estipulada na Lei Municipal nº 5.165 de 01 de fevereiro de 2022.

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos/ Escolaridade Exigidos
Professor de Séries Iniciais	08	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries iniciais.
Professor de Educação Infantil	02	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/Pré- escolar ou Licenciatura em Pedagogia/ Educação infantil.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Viamão o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

1.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no site da Prefeitura Municipal de Viamão (www.viamao.rs.gov.br/).

1.6. O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão imposta por quatro servidores designados pela portaria nº 123/2022.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.1. Professor

Orientar a aprendizagem do aluno; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; cumprir para aprimorar a qualidade de ensino; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino da Escola de Ensino Fundamental para a qual foi designada, de acordo com a orientação técnico - pedagógico; preparar planos de aula, em consonância com o currículo em desenvolvimento; elaborar avaliações; presidir a aplicação de avaliações e julgá-las; manter contato com os pais dos alunos, a fim de mantê-los informados sobre o aproveitamento dos alunos; atender à convocação para reuniões com autoridades de ensino; participar de atividades extra-classe; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; dirigir instituições escolares, de acordo com determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; manter-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atualizado no conhecimento da legislação do ensino da escola de Ensino Fundamental; manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que visem a melhoria da Rede Municipal de Ensino; programar ou colaborar na programação de solenidade cívicas e outras de interesse da Escola; participar de reuniões de estudo; participar de palestras e encontros; executar tarefas afins.

3. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cargo	Vagas	C.H semanal	Requisitos Mínimos/ Escolaridade Exigidos	Remuneração	Valor Auxílio Transporte – Conforme comprovação de necessidade	Valor Auxílio Alimentação	Total
Professor de Educação Infantil	02	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Pré- escolar ou Licenciatura em Pedagogia/ Educação infantil	R\$ 1.890,93	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 2.550,93
Professor de Séries Iniciais	08	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries iniciais	R\$ 1.890,93	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 2.550,93

3.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao processo seletivo dar-se-á na forma de editais e extratos de editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

4.1.1. Site da Prefeitura Municipal de Viamão (www.viamao.rs.gov.br)

4.1.2. No painel físico da Prefeitura, localizado na Praça Tapir Rocha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Viamão, (www.viamao.rs.gov.br)

4.3 O processo seletivo para contratação seguirá a seguinte ordem:

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	27/09/2022
Período de Inscrição	28, 29 e 30/09/2022
Divulgação das Homologações das Inscrições	04/10/2022
Período de Recurso - Homologação das Inscrições	05/10/2022
Divulgação dos resultados dos recursos	06/10/2022
Divulgação da Classificação dos Inscritos	06/10/2022
Período de Recurso - Classificação dos Inscritos	07/10/2022
Divulgação dos resultados dos recursos	10/10/2022
Divulgação dos Convocados para a fase de entrevistas	10/10/2022
Período de Entrevistas	11/10/2022
Resultado Final	13/10/2022

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O período de inscrições será nos dias 28, 29 e 30/09/2022, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min na Secretaria Municipal de Educação de Viamão, no Endereço: Calçada Tapir Rocha, 049 – Centro – Viamão – RS

6.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

6.2.1 Entregar o formulário de inscrição (anexo 01 e 02 do edital) presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28, 29 e 30/09/2022, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

6.2.2. Entregar o currículo pessoal com foto 3x4;

6.2.3. Entregar a documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, experiência profissional e títulos conforme item 8, juntamente com o formulário de inscrição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2.4. Entregar o comprovante de residência ou comprovante de trabalho atual no município de Viamão emitido em até 60 dias (água, luz ou telefone fixo). Em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive pai e mãe), anexar declaração a próprio punho do titular do comprovante de residência de que o candidato reside no local, devendo trazer junto cópia do documento de identidade do titular ou reconhecer em cartório a declaração.

6.3. O candidato só poderá se inscrever para uma vaga. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, será desclassificado.

6.4. A validação da inscrição deverá atender obrigatoriamente o item 6.

6.5. A entrega dos documentos poderá ser realizada pessoalmente, com a apresentação de documento de identificação original, ou por procuração devidamente assinada e acompanhada do documento de identificação original do candidato, conforme orientações contidas no item 6.2, no período compreendido nos dias 28, 29 e 30/09/2022, no horário das 8h30 à 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Educação de Viamão.

6.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo.

6.7. O Município não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação.

6.8. Todos os documentos referentes à comprovação dos requisitos mínimos, experiência profissional e títulos, conforme item 6, deverão ser entregues no local e período estabelecido no item 6.5.

6.9. Os documentos deverão ser entregues em envelope A4 lacrado, contendo cópias simples, acompanhadas do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado com a indicação do cargo para o qual o candidato pretende se inscrever e o currículo pessoal.

6.10. No ato da entrega da documentação será fornecido comprovante de recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.11. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos no ato da entrega, sendo de responsabilidade do candidato a definição destes.

6.12. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

6.13. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade da autenticação eletrônica.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições efetuadas de acordo com o item 6 serão homologadas pela Secretaria Municipal de Educação, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Viamão, (www.viamão.rs.gov.br)

7.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso, nos termos do item 12.

7.3. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou seu indeferimento acarretará o cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. A seleção dar-se-á por meio da comprovação dos requisitos mínimos e escolaridade exigidas, comprovação de residência em Viamão e comprovação de experiência profissional, titulação e análise do currículo.

8.2. A experiência profissional deve ser comprovada através de um dos seguintes documentos, sendo considerada a experiência até a data de publicação deste Edital:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS) no emprego e área de inscrição do candidato (com a data de início e fim, quando assim estabelecido);

b) No caso de servidor público, o Registro Profissional Estatutário de tempo de serviço deverá ser comprovado por apresentação de Portarias, Decretos ou atos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nomeação, posse ou exoneração, ou Certidão expedida pelo órgão contratante, contempladas as condições de especificação do emprego e área de atuação;

c) Contrato remunerado de prestação de serviços de pessoa física celebrado com empregador pessoa jurídica.

d) Atestados emitidos por entidades, empresas, órgãos governamentais, pessoa jurídica ou declaração emitida pelo empregador.

8.3. Caso na CTPS não conste a função e área, conforme determina este Edital, deverá ser acrescentada declaração emitida pelo empregador, que informe as atividades realizadas pelo candidato, bem como o emprego e área de atuação:

8.4. Será anunciado nos meios eletrônicos a listagem das pessoas que serão entrevistadas, com data, local e horário da entrevista.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A pontuação total de cada candidato para fins de classificação será resultante da soma de pontos obtidos, conforme tabela abaixo:

9.1.1. Para os cargos de nível superior:

Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Experiência profissional no exercício do cargo e ou na área da educação.	05 pontos a cada ano (12 meses completo)	Máximo 25 pontos
Entrevista e análise de currículo		Máximo de 30 pontos
Participação em cursos, treinamentos, seminários, capacitação, certificados válidos a partir de 2017.	05 pontos a cada 60 horas.	Máximo 15 pontos
Curso de pós-graduação	10 pontos	Máximo 10 pontos
Curso de mestrado	10 pontos	Máximo 10 pontos
Curso de doutorado	10 pontos	Máximo 10 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.2. Os requisitos mínimos para o cargo, conforme os exigidos no edital, não serão válidos como pontuação para a classificação do candidato;

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico oficial do Município de Viamão, (www.viamão.rs.gov.br), após análise dos currículos e títulos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que:

11.1.1 Estar aprovado e atualmente na lista de espera em concurso público, ainda vigente, do Município de Viamão, para área afim.

11.1.2. Obter maior nota na pontuação referente ao tempo de exercício na função.

11.1.3. Sorteio público.

11.1.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela comissão, na presença do(s) candidato (s) interessados, as quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure a certeza da ciência do(s) interessado (s)

11.1.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos (as) selecionados (as).

12. DOS RECURSOS

12.1. É cabível recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, através do protocolo geral na Secretaria de Administração, conforme cronograma item 4.3 deste edital.

12.2. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

12.3. Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. Julgados os recursos, o processo seletivo será homologado pela Secretária Municipal de Educação, que determinará a publicação do resultado final com a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação no endereço eletrônico oficial do Município de Viamão, (www.viamao.rs.gov.br)

14. LISTA DE CHAMADA

14.1. Serão chamados para o Contrato temporário através desse processo simplificado, o número de profissionais de acordo com o quadro de vagas deste edital, com a possibilidade de contratar o número de profissionais por função conforme a Lei Municipal nº 5.165 de 02 de fevereiro de 2022.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. São requisitos básicos para a admissão na função temporária:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- d) atender as condições prescritas para a função;
- e) Idade mínima de 18 anos;

15.2. A contratação temporária do servidor efetivo, será possível quando os vínculos decorrentes do cargo efetivo e da função temporária se enquadrem numa das hipóteses constitucionais de acumulação de cargos públicos;

15.3. A Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos classificados por meio de edital e de correspondência, com o objetivo de verificar os requisitos básicos para a investidura na função e firmar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.4. O candidato terá o prazo de até 03 dias úteis para a entrega da documentação, após o recebimento da convocação.

15.5. No ato da assinatura do Termo de Aceitação para Admissão Temporária, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) RG – Cédula de identidade (02 cópias);
- b) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- c) Título de eleitor, com comprovantes de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>), não serão aceitas justificativas;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física (02 cópias);
- e) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- f) Cópia simples acompanhada do original dos comprovantes de escolaridade e de títulos, conforme exigências do edital;
- g) Entregar o comprovante de residência ou comprovante de trabalho atual no município de Viamão emitido em até 60 dias (água, luz ou telefone fixo). Em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração a próprio punho do titular do comprovante de residência, de que reside no local.

15.6. O comprovante de residência deverá ser obrigatoriamente conta de luz, água ou telefone, em nome próprio, de cônjuge ou companheiro (a). No caso de cônjuge ou companheiro (a) deverá ser apresentada a certidão de casamento ou declaração de união estável.

15.7. O candidato deverá apresentar um exame admissional, visando à constatação da sua plena capacidade para o exercício da função.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.8. Para a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por tempo determinado, o candidato deverá ter realizado e estar apto no exame médico.

15.9. A contratação se dará por 06 meses, podendo ser interrompida a qualquer momento.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O processo seletivo terá validade até o final do ano letivo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório ou classificação dos(as) candidatos (as), valendo para esse fim a publicação do resultado final.

17.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mails.

17.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidas pela comissão designada.

18.VAGAS DISPONÍVEIS

18.1 O candidato deverá informar no anexo I para qual das escolas abaixo relacionadas tem disponibilidade:

ESCOLAS	
E.M.E.F SÃO TOMÉ	TARDE
E.M.E.F JARDIM OUTEIRAL	TARDE
E.M.E.F PADRE SCHNEIDER	TARDE
E.M.E.F ARAÇÁ	TARDE
E.M.E.I CARLOS CHAGAS	TARDE
E.M.E.F FELISBERTO DA COSTA NUNES	MANHÃ / TARDE
E.M.E.I VEREADOR VALNERI ANTUNES	TARDE
LAR DA CRIANÇA ANNE FRANK	TARDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Cargo:

Escola:

Nome:

Data: CPF:
RG: PIS:

Endereço:

E-mail:

Celular: Telefone para contato:

DOCUMENTOS ENTREGUES

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES	PONTOS (Preenchimento da comissão de seleção)
------------------------------------	---

Currículo	
Foto 3X4	
Comprovação de escolaridade	
Comprovação de experiência profissional	
Comprovante de residência	
PONTUAÇÃO (para preenchimento da equipe avaliadora)	
Experiência profissional comprovada	
Entrevista e Análise de currículo	
Certificação	
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado	
Prova prática	
Para o Professor preencher o seu turno disponível - () Manhã () Tarde	

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Data de Recebimento:

Nome do Candidato:

Cargo:

Recebido por:

Assinatura do Candidato

Recebido por:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Data de Recebimento:

Nome do Candidato:

Cargo:

Recebido por:

Assinatura do Candidato

Recebido por: